ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 934 - DE 01 DE ABRIL DE 1992

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação mensal no valor correspondente a um (1) salário mínimo, à servidora Ivete Maria de Oliveira Novak, para responder, sem prejuízos às suas funções normais, como Auxiliar de Divisão de Serviços Administrativos.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 15 de abril de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W.Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V